



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.251, de 21 de dezembro de 2017

Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera o Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 2º – O inciso I do **caput** do artigo 273 da [Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 273** – ...

I – ...

...

b) um representante da Secretaria do Planejamento Estratégico;

c) um representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo;

d) um Auditor Fiscal Tributário.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI 2251/2017
AUTORIA: Poder Executivo

